

EDITAL N.º 51/2016 - PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE

VALÉRIO VILÍ TREBIEN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsas Auxílio Estágio, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva de Estagiário para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:

- 1.1.1 – Direito
- 1.1.2 – Administração
- 1.1.3 – Sistema de Informação/ C. da Computação /Análise Desenvolvimento de Sistemas
- 1.1.4 – Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas
- 1.1.5 – Letras / Normal Superior
- 1.1.6 – Ciências Contábeis / Ciências Econômicas
- 1.1.7 – Psicologia
- 1.1.8 – Pedagogia
- 1.1.9 – Serviço Social/ Ciências Sociais
- 1.1.10 – Pós Graduação na área de Educação
- 1.1.11 – Matemática
- 1.1.12 – Educação Física
- 1.1.13 – Arquitetura e Urbanismo
- 1.1.14 – Técnico em Administração / Secretariado
- 1.1.15 – Técnico em Contabilidade
- 1.1.16 – Técnico em Agropecuária
- 1.1.17 – Técnico em Informática
- 1.1.18 – Educação Especial
- 1.1.19 – Enfermagem Superior/Técnico em Enfermagem
- 1.1.20 – Normal/Magistério
- 1.1.21 – Ensino Médio
- 1.1.22 – Turismo
- 1.1.23 – História
- 1.1.24 – Engenharia Ambiental/Florestal
- 1.1.25 – Geografia
- 1.1.26 – Tecnologia em Alimentos
- 1.1.27 – Ciências Biológicas
- 1.1.28 – Pós Graduação na área de Terapia Ocupacional

1.2 – A classificação final será única para as áreas afins;

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro 2008;

1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.4.1 – R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) por hora de estágio para estudantes de Nível Superior e pós-graduação;

1.4.2 – R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) por hora de estágio para estudantes da educação profissional de Nível Médio e Ensino Médio regular;

1.4.3 – R\$ 58,03 (cinquenta e oito reais e três centavos) mensais a título de auxílio transporte para todos os estudantes que realizam estágio.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **02 a 16 de janeiro de 2017**, das 08 horas às 11h30min e das 13 horas às 16h30min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado no Centro Administrativo Municipal.

2.2 – No momento da inscrição o **candidato do curso de ensino médio** deverá optar por concorrer por uma das áreas propostas para estágio na Prefeitura Municipal, conforme segue:

2.2.1 – Opção Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio: voltada para estágios de complementação educacional nesta escola municipal;

2.2.2 – Opção Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac: voltada para estágios de complementação educacional nesta escola municipal;

2.2.3 - Opção Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini: voltada para estágios de complementação educacional nesta escola municipal;

2.2.4 – Opção Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro: voltada para estágios de complementação educacional nesta escola municipal;

2.2.5 – Opção Demais Áreas: voltada para estágios de complementação educacional nos demais setores e Secretarias da Prefeitura Municipal.

2.2.5.1 – Em caso de falta de candidatos aprovados disponíveis para estagiar nas opções dos itens 2.2.1 ao 2.2.4, os candidatos do item 2.2.5 poderão ser chamados para suprir a necessidade e em caso de não aceitação da vaga serão deslocados ao final da lista de espera.

2.3 - As oportunidades para os candidatos de cursos técnicos e de nível superior serão sempre direcionadas aos setores que proporcionem a prática relacionada ao seu curso nas diversas secretarias do município, objetivando o estágio como complemento educacional.

2.4 - A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de xerox de RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e de escolaridade. A inscrição só será aceita se forem apresentados, no ato, todos os documentos deste item e atendidos os requisitos do item 2.8 deste edital. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado.

2.5 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Agudo, no ato da convocação.

2.6 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição.

2.7 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.

2.8 – São requisitos para a inscrição:

2.8.1 – Idade mínima de 16 anos até o dia da realização da prova;

2.8.2 – Ser brasileiro;

2.8.3 – Residir no Município de Agudo;

2.8.4 – Estar matriculado no ano letivo de 2017 ou ter comprovante de aprovação em vestibular para Instituição de Ensino para o qual ainda não tenha se esgotado o prazo de matrícula;

2.8.5 – Ser estudante dos cursos conforme item 1.1;

2.8.6 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 18 (dezoito) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Agudo.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Para todos os estágios, o Processo Seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia **20 de janeiro de 2017, impreterivelmente às 10 horas**. A duração da prova objetiva será de 01 hora e 30 minutos e para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será no Polo da UFSM em Agudo. Os candidatos deverão estar com 20 minutos de antecedência no local.

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da mesma.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO
ENSINO MÉDIO/ TECNICO/ SUPERIOR	Português	06	1,0
	Matemática	06	1,0
	Conhecimentos Gerais	08	1,0

3.5 - A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc. Aparelhos celulares devem permanecer desligados. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

3.16 - O conteúdo da prova será: Português, Matemática e Conhecimento Gerais, com o conteúdo compatível com o nível de escolaridade dos cursos previstos no item 1.1 deste edital.

- 3.17 - O tempo de duração da prova será de até 1h e 30 min (uma hora e trinta minutos).
- 3.18 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.
- 3.19 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 3.20 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 3.21 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 3.22 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 3.23 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 3.24 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.
- 3.25 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.
- 3.26 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO

- 4.1 - A divulgação do gabarito será no dia 23 de janeiro de 2017, nos murais da Prefeitura Municipal de Agudo;
- 4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Santa Maria, unicamente para o e-mail: santamaria@cieers.org.br, até o prazo de 01 dia útil após a divulgação;
- 4.1.2 – Havendo alteração no gabarito, será publicado novo no dia 26 de janeiro de 2017.
- 4.2 - A divulgação do resultado da prova objetiva será até o dia 30 de janeiro de 2017.
- 4.3 – Eventuais questionamentos sobre o número de acertos e classificação poderão ser feitos em até um dia útil após a divulgação do resultado e deverão ser dirigidas ao CIEE Santa Maria, unicamente para o e-mail: santamaria@cieers.org.br. No caso de procedente o questionamento, será publicada listagem de retificação e definitiva até o dia 02 de fevereiro de 2017.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 – Os candidatos aprovados, que obtiverem o mínimo de 10 pontos, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital.
- 5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
- 5.2.1– Semestre do curso mais avançado;
- 5.2.2– Maior Idade;
- 5.2.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio.
- 5.3 – A classificação final será publicada até o dia 02 de fevereiro de 2017, no hall da Prefeitura Municipal e nos veículos de comunicação.
- 5.4 – Conforme a abertura de novas vagas, serão convocados estudantes, seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área.

6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso dos candidatos aprovados.

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no hall da Prefeitura e/ou telefone e site;

6.2.1 – O candidato que não estiver com a matrícula regular no ato da convocação será deslocado para o final de lista de aprovados, em seu curso.

6.3 – Após a convocação o candidato terá o prazo de três (3) dias úteis para apresentar-se no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado junto à Prefeitura Municipal.

6.4 – O candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecido será excluído do processo.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação.

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE/Santa Maria, pelo fone (55) 3225-2677 ou e-mail: santamaria@cieers.org.br.

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Agudo no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital.

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2016; 159º da Colonização e 57.º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER

Secretário de Administração e Gestão